

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2012

DL. Nº 1168

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao

Ilustríssimo Senhor "ROQUE PIRES DO AMARAL".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 08 / 2.012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Roque Pires do Amaral"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Roque Pires do Amaral" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.


Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.


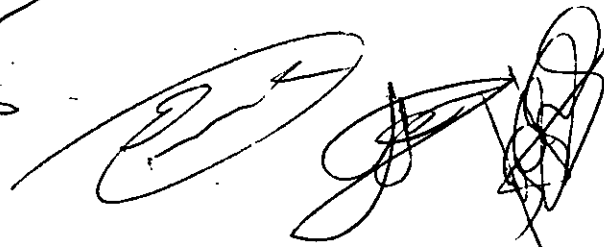
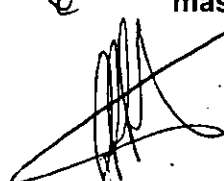

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de Fevereiro de 2.012


José Crespo
Vereador

JUSTIFICATIVA


Nascido em Porangaba, SP, em 28 de novembro de 1.949, o homenageado é filho do oleiro Abílio Pires do Amaral e de Angélica Miranda do Amaral, ambos *in memoriam*. Labutando de sol a sol na lavoura ou na olaria, seus pais decidiram mudar-se para Sorocaba no início da década de 50 para dar a ele e aos irmãos Clementino (*in memoriam*), José Carlos e Maria Madalena a chance de alçarem vôo sozinhos e construírem suas vidas a partir do alicerce do trabalho. Pelas próprias características, costume e condições das famílias trabalhadoras da época, ele só ingressou no antigo grupo escolar aos dez anos, concluindo-o aos catorze, quando começou a trabalhar numa fábrica de tecidos para ajudar na manutenção da casa. Dispensado do emprego por causa da velha desculpa de "serviço militar", no início de 1.969 arranhou emprego de aprendiz na gráfica do jornal Folha Popular, que acabara de mudar a razão social para Folha de Sorocaba. Curioso, enquanto mexia na gráfica em linotipos e pranchas de composição de páginas de jornal com linhas de chumbo, interessava-se pelo serviço dos colegas da redação – que escreviam e passavam os originais, em papel jornal às vezes cortado à faca, para o serviço gráfico, que ia da composição, montagem e impressão. Veio dali o interesse pela leitura não de livros, mas de jornais, mesmo ainda sem entender direito de muitos dos assuntos ne-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

les tratados, numa época espinhosa para a vida do país. Como água mole em pedra dura tanto bate até que fura, no segundo semestre de 1.969 aventurou-se a uns escritos jornalísticos, mostrando-os ao redator-chefe, Celso Vitório de Toledo (*in memoriam*) e com as pernas bambas de medo – afinal, sua escolaridade, como até hoje (ele não considera o 1º Grau feito pelo sistema Madureza), não passava e não passou dos chamados quatro anos do curso primário. Naquele dia o jornal estava sem repórter policial – e lá foi ele despachado para o primeira missão jornalística, chegando de ônibus ao prédio ainda existente (e único da Polícia Civil, na época) da Delegacia de Polícia, na avenida General Carneiro. A partir daquela data, ele não mais saiu das redações. Naquele tempo, eram poucas as faculdades de jornalismo, o governo militar não incentivava muito esse tipo de curso, capaz de colocar no mercado uma mão de obra que nem de longe o interessava, pela capacidade de escrever e espalhar idéias contrárias ao seu interesse. Podia exercer a profissão de jornalista, então, os diplomados pelas faculdade e quem passasse na peneira e conseguisse o Registro Profissional do Ministério do Trabalho e Previdência Social - caso do homenageado, que conseguiu, com muito orgulho, seu registro graças à ajuda do brilhante imbatível editorialista e editor-chefe do jornal Cruzeiro do Sul, José Caetano Graziosi (*in memoriam*), que preparou e deu entrada em seu processo no Ministério do Trabalho. Não necessariamente nesta ordem, depois da Folha de Sorocaba o homenageado trabalhou nas redações dos jornais Diário de Sorocaba, Diário de Limeira, Cruzeiro do Sul e Folha de Votorantim. Foi assessor de imprensa da Associação Cristã de Moços (ACM) de Sorocaba e editor fundador do Jornal Ipanema. Fez redação de noticiário de rádio na Jovem Pan. Foi diretor da Imprensa Oficial do Município de Sorocaba. Foi assessor de imprensa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sorocaba e da Câmara Municipal, onde em 1.998 foi designado pelo então presidente Oswaldo Duarte Filho para criar e montar a TV Legislativa – o que fez em quatro meses e meio, a um custo total que, ficou abaixo dos R\$ 70 mil. Ainda na Câmara, foi assistente parlamentar do ex-vereador Gabriel Bitencourt, atuando mais no exame de processos de licitações, e onde se encontra hoje, em nosso gabinete, tendo ainda nos auxiliado como assessor de imprensa durante dois anos, quando exercíamos o mandato de deputado estadual. Esta é a história de trabalho do jornalista Roque Pires do Amaral, casado em segundas núpcias com Simone Germano Pires do Amaral, mulher de fibra que o apóia e ampara em todos os momentos e com a qual, por justiça e merecimento, compartilha esta homenagem, dizendo-se o mesmo em relação à enteada Bianca Luisi, as filhas Melissa e Fernanda e, naturalmente, sua netinha Mariana.

José Crespo
- Vereador

ccg / VJC



03V

Recebido na Div. Expediente

27 de fevereiro de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

01/03/12


Div. Expediente

Recebido em 02/03/12

Suellen S. de Lima



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 08/2012

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Roque Pires do Amaral".

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação.

Dispõe ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º - Dependência do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007).

Frise-se que, tão somente no que diz respeito à técnica legislativa, o PL merece reparo que poderá ser feito pela **Comissão de Redação**, tendo em vista que o artigo (unidade básica de articulação de textos legais) deve ser grafado de forma abreviada "Art." (art. 10, I da LC nº 95/98).

Sob o aspecto jurídico nada a opor, ressaltando-se que a aprovação deste PDL depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

É o parecer.

Sorocaba, 06 de março de 2012.

Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2012, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor ROQUE PIRES DO AMARAL.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 08 de março de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



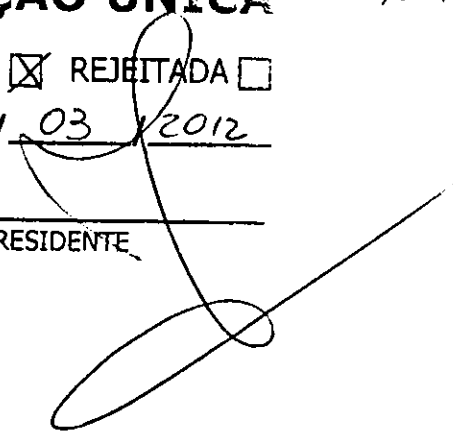
06V

VOTAÇÃO ÚNICA 50.11/2012

APROVADA REJEITADA

EM 13/03/2012

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



37

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0131

Sorocaba, 13 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1168, 1169, 1170 e 1171, de 13 de março de 2012, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1168, DE 13 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ROQUE PIRES DO AMARAL".

PDL Nº 08/2012, DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ROQUE PIRES DO AMARAL" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 13 de março de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.520
FOLHA 01 DE 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1168, DE 13 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ROQUE PIRES DO AMARAL”.

PDL Nº 08/2012, DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ROQUE PIRES DO AMARAL” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 13 de março de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Sorocaba, 28 de março de 2012.

Exmo. José Crespo
Vereador

Justificativa

Por motivos de compromissos agendados anteriormente, justifico minha ausência na Sessão Solene desta noite, 28 de março de 2012, que concederá o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilmo. Roque Pires do Amaral, por iniciativa do nobre vereador.

Aproveito para reiterar votos de elevada estima e consideração.


Anselmo Neto.
Vereador.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Sorocaba, 28 de março de 2012.

EXMO.VEREADOR
JOSÉ CRESPO

Prezada Excelência

É com grande satisfação que agradeço o convite para participar da sessão solene de hoje, com a entrega de título de Cidadão Sorocabano ao senhor Roque Pires do Amaral, mas devido a compromissos anteriormente assumidos não poderei comparecer. Aproveito a oportunidade para cumprimentar V..Exa, pela realização, reiterando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Cláudio Sorocaba 1



**Prefeitura de
SOROCABA**

CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA GERAL

CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-28-Mar-2012-11:01-110829-1/2

**Gabinete
do Prefeito**

12

Sorocaba, 28 de março de 2012.

**Exmo. Sr.
José Francisco Martinez
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba**

Vimos, por meio desta, cumprimentar V. Exa. e mui dignos pares pelo trabalho à frente do Poder Legislativo sorocabano e pela iniciativa de conceder o Título de Cidadania Sorocabana ao senhor Roque Pires do Amaral.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossas congratulações ao homenageado pela honraria, fruto de seu trabalho e dedicação à nossa terra e nossa gente.

Reiterando os cumprimentos a todos, despedimo-nos renovando os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Vitor Lippi
Prefeito de Sorocaba**

Sorocaba, 22 de março de 2012.

SECRE - 274/03/12.

Senhor Presidente,

A 24ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Presidente, vem agradecer o convite para participar da entrega do título de Cidadão Sorocabano aos senhores Herivelto Lopes dos Santos e Roque Pires do Amaral, nos dias 28/03 e 03/04.

Informamos que em virtude de compromissos anteriormente agendados, não será possível comparecer em tão grandioso evento. Não obstante, parabenizamos os Vereadores autores da propositura e felicitamos o homenageado pela importante comenda.

Ao ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



ALEXANDRE OGUSUKU
Presidente da 24ª Subseção.

Exm.º Sr.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba.



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Of. Sede/GS. Nº 226/2012

Sorocaba, 28 de março de 2012

Ao Ilmo. Sr.
José Francisco Martinez
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba
Nesta

PROT. GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-28-MAR-2012 09:59:10819

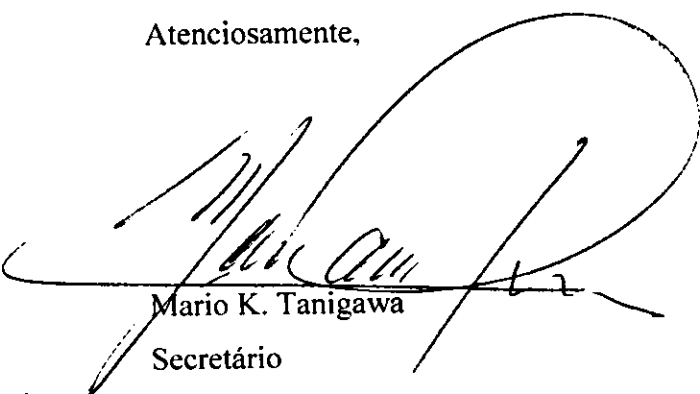
Ilustríssimo Senhor Presidente

É com grande satisfação que recebi o convite para participar da Sessão Solene de entrega do título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Roque Pires do Amaral.

Parabenizo o Ilustríssimo Senhor Roque Pires do Amaral pelo recebimento do título, que prestigia grandes personalidades de nossa cidade e apresento meus cumprimentos ao Nobre Vereador José Crespo, pela iniciativa.

Impossibilitado de estar presente a esta sessão solene, apresento minhas escusas e aproveito a oportunidade para demonstrar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Mario K. Tanigawa
Secretário



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Cidadania

Sorocaba, 21 de março de 2012.

Ilmo Sr.
José Francisco Martinez
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Cumprimentando-o cordialmente, agradeço o convite para participar da Sessão Solene para entrega do título de Cidadão Sorocabano ao ilustríssimo Senhor "Roque Pires do Amaral", no próximo dia 28 de março de 2012, proposta pelo vereador José Crespo, mas por compromissos anteriores agendados não poderei comparecer.

Desejando sucesso no evento, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretaria da Cidadania



**PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Sorocaba, 21 de março de 2012.
Ofício SPG – 041/2012

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ILMO SR. JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE**

Referente: Sessão Solene para Entrega do Título de Cidadão Sorocabano

Agradeço o convite enviado-me para participar da Sessão Solene de **Entrega do Título de Cidadão Sorocabano ao Sr. Roque Pires do Amaral**, proposta pelo Vereador **José Crespo**, a realizar-se no dia 28 de março de 2012, nesta Casa de Leis.

Por motivos de compromissos já assumidos anteriormente, não poderei comparecer, mas aproveito para externar meus votos de sucesso ao nobre Edil por essa iniciativa.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos e renovo meus votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



**Valmir de Jesus Rodrigues Almenara
Secretário de Planejamento e Gestão**



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº ATA DA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2012, PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ROQUE PIRES DO AMARAL.

Às 20h10, o Chefe de Cerimonial dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil José Antonio Caldini Crespo*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Chefe de Cerimonial convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Dr. José Elias Themer, Diretor do Fórum de Sorocaba; Dr. Newton Ribeiro Guimarães, Delegado de Polícia; Sr. Francisco Pagliato Neto, Diretor da Rádio Jovem Pan; Sr. Djalma Benette, Editor Chefe do Jornal Bom Dia e, Sr. José Antonio Rodrigues César, Diretor do Jornal Folha de Votorantim. O Chefe de Cerimonial solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem a Senhora *Simone Germano Pires do Amaral*, acompanhada de sua Filha *Fernanda Cristina Pires*, e de sua neta *Mariana*, que nesta solenidade representa o homenageado da noite, seu esposo, o Senhor ROQUE PIRES DO AMARAL. O Chefe de Cerimonial convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Nobre *Edil José Antonio Caldini Crespo*, saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, o Presidente convida os músicos *Auro Camargo* e *Vitor Dalpian*, a fazerem sua primeira apresentação. Em seguida, o Presidente faz seu discurso de saudação ao homenageado da noite e, convida também o empresário





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº Francisco Pagliato Neto a fazer seu discurso. Logo após, o Presidente convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do Senhor ROQUE PIRES DO AMARAL. Neste momento, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2012, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor ROQUE PIRES DO AMARAL e logo faz a entrega do Título à esposa do homenageado, Senhora *Simone Germano Pires do Amaral*. Neste momento, o Presidente concede o uso da tribuna respectivamente ao irmão do homenageado da noite, Senhor *José Carlos do Amaral* e, ao Senhor *Eugênio Mota Neto*, Assessor Parlamentar do Edil José Antônio Caldini Crespo. Logo após, o Presidente convida o cantor *Auro Camargo* a fazer sua última apresentação. Às 21h55, o Nobre *Edil José Antonio Caldini Crespo*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO: _____

Pedro A.

